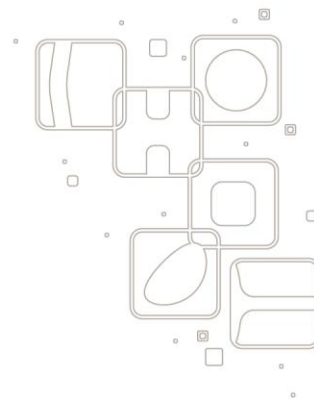




HOFTALON HOSPITAL DE OLHOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES DE PRIMEIRO ANO 2026

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hoftalon Hospital de Olhos, torna pública a abertura de inscrição para preenchimento de vagas de médicos residentes do primeiro ano para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, obedecendo às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o Regimento do Curso de Residência Médica do Hoftalon para o ano de 2026.

O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com 60 horas semanais e é destinado a médicos brasileiros ou formandos em escolas oficiais em curso de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC e aos médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil perante os órgãos competentes.

O programa de Residência Médica em Oftalmologia do Hoftalon Hospital de Olhos, colocado à disposição dos candidatos, acha-se credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, pelo parecer CNRM nº 221/2024.

1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

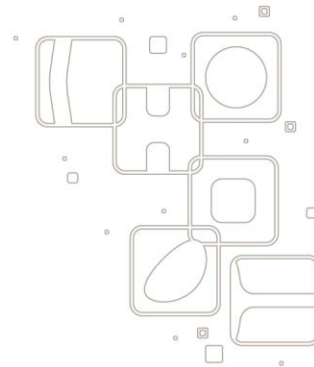
Especialidade	Duração/Anos	I	II	III	Nº total de Vagas
OFTALMOLOGIA	3	6	0	1	7

I Ampla Concorrência (AC).
II Vagas Reservadas para o Serviço Militar Obrigatório (SMO) – Resolução nº 17/2022, Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
III Vagas reservadas aos candidatos das <u>ações afirmativas</u> (se pessoa negra e pessoa dos povos indígenas) de acordo com a Resolução nº 17/2022, da CNRM.

1.1 Dentre as 07 (sete) vagas ofertadas, 01 (uma) será reservada aos candidatos das ações afirmativas, nos moldes do art. 2º da Resolução CNRM nº 17, 26 de dezembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

1.2- As bolsas são financiadas pelo Governo Federal (PRÓ-RESIDÊNCIA), conforme Edital SGTES/MS nº 29/2013 e 02/2019.

1.3 Para concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, os candidatos deverão declarar sua opção no “Formulário de Inscrição”, além de anexar os documentos comprobatórios citados abaixo:



Se pessoa negra: autodeclaração, conforme modelo Anexo III;

Se pessoa integrante dos povos indígenas: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo III ou Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;

1.4 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

1.5 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento a cota e/ou compatibilidade nas atividades.

1.6 Cabe exclusivamente a COREME do Hoftalon a verificação da veracidade da autodeclaração.

1.7 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas afirmativas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

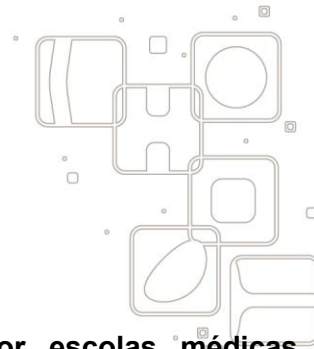
1.8 A pessoa optante às vagas afirmativas participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das cotas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

1.10 O candidato inscrito como negro será convocado, após a divulgação do resultado final, para a validação da autodeclaração de pertencimento a raça negra mediante Procedimento de Heteroidentificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas na **Secretaria da Comissão de Residência Médica COREME do Hoftalon** - Rua Senador Souza Naves 648 - Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86010-160 Fone: (43) 3375-9563, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: 9h às 12:30 e das 14:30 às 17:30h, no período de **25/11/2025 a 29/12/2025**, (excetuando-se sábados, domingos e feriados).



2.2. Poderão inscrever-se candidatos **formados ou formandos por escolas médicas reconhecidas do país** e médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil pelos órgãos competentes, que não sejam portadores de deficiência capaz de impedir o exercício da especialidade pretendida ou da medicina.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção através da internet: www.hoftalon.com.br, bem como manter atualizado o endereço e dados cadastrais atualizados informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada presencialmente junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica /COREME / HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 17:30min.

2.5. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2026, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

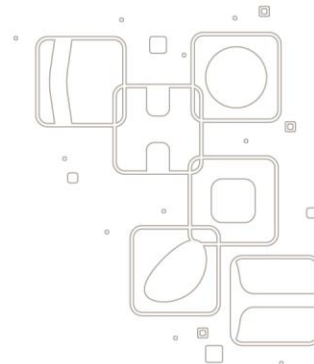
2.6. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção, de acordo com os critérios e condições a seguir.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração ou via postal/ Sedex, enviando a documentação para o seguinte endereço: **COREME/HOFTALON**, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, no período **de 25/11/2025 a 29/12/2025** e deverá adotar o seguinte procedimento:

a) O **formulário** de inscrição deverá conter os seguintes dados: nome completo, sexo, filiação, número da cédula de identidade (RG) e órgão emissor, número do CPF, estado civil, data de nascimento, naturalidade, Estado, endereço completo (rua, nº telefone, nº celular, e-mail, CEP, bairro, cidade e Estado), Faculdade onde concluiu ou concluirá o curso médico, com ano de ingresso e da conclusão, se está cursando ou já cursou qualquer programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, bem como o nº do CRM e respectivo Estado.

• O **formulário** de inscrição poderá ser encontrado on-line, via internet, no endereço do site do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, www.hoftalon.com.br. Concluído o preenchimento do formulário, o candidato; em seguida, deverá **imprimir o formulário**, que será redirecionado ao e-mail informado, e proceder como constante no item a seguir.

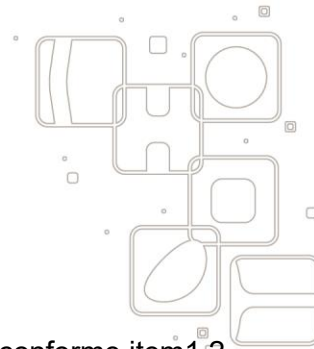


b) Juntamente com o **formulário**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial, porém, poderá ser enviada via Sedex postado até o dia **29/12/2025**:

- Cópia **autenticada** e legível da cédula de identidade (RG – frente e verso); Cadastro de Pessoa Física (CPF – frente e verso); Título de Eleitor; Certificado de Reservista (Documento Militar – frente e verso) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia **autenticada** e legível da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos que não possuem a Carteira ou o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração constando que o curso de medicina é reconhecido pelo órgão competente;
- Cópia **autenticada** do Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão de Curso ou atestado que está frequentando o último ano do curso de Medicina, com a data de conclusão do curso (dia/mês/ano), que deve, obrigatoriamente, ocorrer até o dia 28/02/2026;
- Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma do curso de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- O candidato que frequentou ou frequenta o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), frequentou o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e tenha participado do Programa “Mais Médicos” deverá encaminhar **declaração/comprovante** de que está frequentando ou frequentou o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, bem como Solicitação de Pontuação Adicional (Anexo I);
- 1 (uma) foto 3x4 (atualizada);
- Curriculum Vitae documentado (incluir cópias simples de todos os documentos comprobatórios para cada informação listada, como diplomas, certificados, comprovantes de experiência profissional e artigos publicados);
- Comprovante de pagamento da taxa da inscrição, através de Pix, depósito ou transferência bancária, no valor de R\$ 1.200,00, nos dados bancários indicados a seguir:

Dados bancários: Banco Sisprime – Banco 084 Ag: 0001 - Conta Corrente: 75468-4 (Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão) CNPJ: 07.194.341/0001-94, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Chave PIX: 07.194.341/0001-94 – favorecido Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão.



- Candidatos de ações afirmativas – anexar comprovante comprobatório conforme item 1.2.
- Somente serão considerados válidas as inscrições cujos pagamento da taxa seja devidamente confirmado com a compensação efetiva das importâncias na conta bancária acima discriminada.

c) Caso o formulário seja assinado por outra pessoa que não o candidato, este deverá estar acompanhado da procuração e da cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do procurador, cuja procuração deverá conter poderes específicos para fins da realização e protocolo da mencionada inscrição.

d) Caso a inscrição seja encaminhada por via postal – **Sedex** ou correspondente, no envelope deverá constar os documentos necessários, conforme descrição 3.1 B. Para o pagamento da taxa, os candidatos deverão anexar ao envelope o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O Hoftalon não se responsabilizará por extravio de eventuais títulos de crédito ou valores em espécie enviados por via postal.

e) As inscrições por via postal/**Sedex** deverão dar entrada na COREME do Hoftalon, durante o período estipulado para a inscrição. Portanto, a data máxima, aceita para postagem, será a do dia **29/12/2025**. Nesta hipótese o comprovante de pagamento da inscrição deverá acompanhar toda a documentação descrita neste edital.

f) O formulário está disponível via Internet, no site do Hoftalon www.hoftalon.com.br.

g) **A inscrição do candidato somente será formalizada com a análise de todos os documentos mencionados no item b.** A transmissão dos dados via internet, como mencionado no item **a**, não caracteriza inscrição, valendo, apenas, como registro (pré-inscrição), para consulta dos dados pela Comissão de Seleção, caso necessário. A falta de atendimento de quaisquer dos requisitos exigidos no presente edital implicará no imediato cancelamento da inscrição do candidato.

h) São de responsabilidade do candidato, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e efetivação da inscrição.

3.2. É vedado ao médico-residente, repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (§ 2º do ART. 56 – Resolução CNRM 02/2005).

3.3. É vedado ao médico-residente, realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades, em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, (§ 1º do Art. 56 – Resolução CNRM 02/2005).



3.4. Não serão aceitas as inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou documentos postados/SEDEX após a data de **29/12/2025**.

3.5. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010, poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, ANEXO II deste edital.

3.6. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

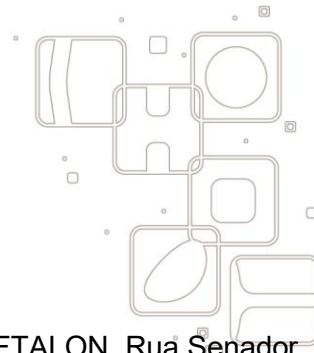
IV - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Parágrafo único: Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6.1. O candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira conforme item 3.6 e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher no período de **25/11 a 28/11/2025** o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no final deste edital, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no **ANEXO II**, colocá-los em envelope lacrado endereçado à “Comissão de Seleção Concurso de Residência Médica” – indicar que é referente à Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Concurso Residência Médica. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Secretaria da COREME/Hoftalon, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h



às 17:30h, ou via **AR** ou **SEDEX** para o seguinte endereço: COREME/HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná. Com data máxima de postagem **28/11/2025**.

3.6.2. A entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento.

3.6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

3.6.4. A veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, reverter a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.6.5. O resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site www.hoftalon.com.br, no **dia 01 de dezembro de 2025, após às 16 horas**.

3.6.6 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de inscrição no Programa de Residência Médica, no endereço eletrônico e imprimir o comprovante de inscrição no período de **01/12/2025 até o dia 29/12/2025**.

3.6.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.7. Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme descrito no item 3.6 e subitens.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, após ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas



declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Primeira Prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **COREME**, anexando documento (atestado, laudo médico ou certidão de nascimento da criança) que comprove a necessidade, até o dia **29 de dezembro de 2025**, por e-mail ou pessoalmente. Caso seja enviado por e – mail: resimed@hoftalon.com.br ou protocolado junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica /COREME / HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 17:30h.

3.11 - A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **05 de janeiro de 2026**, após as 16 horas, no endereço eletrônico: www.hoftalon.com.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de:

PRIMEIRA PROVA

a) Prova Geral: Eliminatória – peso 9,0;

SEGUNDA PROVA

a) Análise de Curriculum Vitae – peso 1,0.

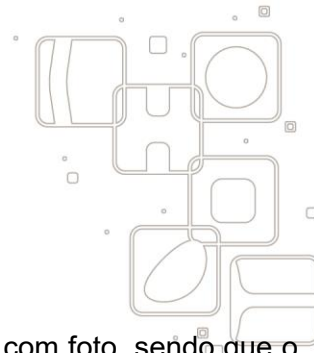
4.2. A Prova Geral, designada **PRIMEIRA PROVA**, terá duração de 4 (quatro) horas e peso final igual a 9 (nove). Constará de 100 (cem) questões objetivas sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica (20 questões), Clínica Cirúrgica (20 questões), Ginecologia e Obstetrícia (20 questões), Pediatria (20 questões) e Medicina Preventiva e Social (20 questões).

4.3 A duração da **PRIMEIRA PROVA** será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta.

4.4 As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.

4.5 A primeira prova será realizada no dia **13/01/2026 (terça-feira)**, na cidade de Londrina, com início às 14h, na PUC Campus Londrina, situado a Av. Jockey Club, nº 485 – Hípica / Londrina – PR.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1h (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica



transparente com tinta azul ou preta, documento de identificação original, com foto, sendo que o acesso às salas de provas será fechado impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

4.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

4.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho sem foto, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, documentos digitalizados ou fotocópias mesmo que autenticadas.

4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.10. Não será aplicada a Prova Geral ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital bem como editais específicos.

4.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, relógio de qualquer tipo, gorro, etc.) ou qualquer outro instrumento ou aparelho que permita a comunicação. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação na prova. O candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.



4.13. O candidato somente poderá entregar a prova quando decorridos 1 (uma) hora do início da mesma.

4.14. Os 3 (três) últimos candidatos da sala deverão permanecer na mesma até que o último candidato termine e entregue sua prova.

4.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer a solicitação conforme item 3.10 e no dia prova, levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.17. Somente serão consideradas as questões assinaladas na folha de resposta. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinar uma única resposta para cada questão.

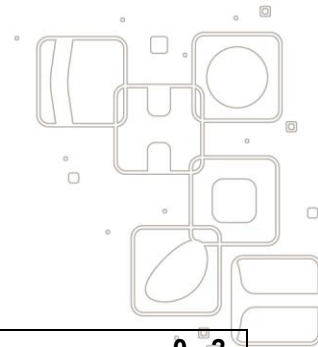
4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.19. No dia **21 de janeiro de 2026**, a partir das **16h**, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>, será divulgado para a segunda fase (análise do *curriculum*), o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidade	Números de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Oftalmologia	21

4.20. A Análise do *Curriculum* ficará a cargo da Comissão de Residência Médica, e serão considerados os seguintes elementos:

Histórico escolar	0 - 2
Atividades profissionais	0 - 1
Trabalhos científicos	0 - 2
publicados	0,5(cada)
temas livres	0,25 (cada)
Estágios realizados	0 - 1
profissionais	0 - 0,5 (cada)
acadêmicos	0 - 0,25 (cada)
Cursos extracurriculares	0 - 0,5 (0,1 cada)
Congressos, jornadas e atividades afins	0 - 0,5 (0,1 cada)
Distinções e prêmios	0 - 0,5



Formação diversa	0 - 2
outros cursos de nível superior	1,0 (cada)
línguas estrangeiras	0,5 (cada)
especializações (mínimo de 360 horas)	0,5 (cada)
Atividades diversas	0 - 0,5
Representação discente.....	0,1 (cada)
Participação em diretorias e associações	0,1 (cada)
Outros.....	0,1 (cada)

Total geral da análise do *curriculum vitae*.....(0 - 10)

4.21. A análise do *Curriculum vitae* terá peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

4.22. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.23. A Comissão de Residência Médica do Hoftalon, divulgará no dia **26/01/2026, a partir das 16h a classificação final provisória**, em listagem onde os candidatos serão identificados com o nome, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br).

4.24. A Comissão de Residência Médica não prestará informações por telefone, e-mail, fax, telex, carta ou telegrama.

4.25 A Comissão de Residência Médica do Hoftalon divulgará no dia **29/01/2026**, a partir das 16h a homologação da classificação final e a convocação para a matrícula, em listagem onde os candidatos serão identificados com o nome, por meio de Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br).

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final, para efeito de aprovação, será 6,0 (seis), e será composta da seguinte forma:

$$\text{NF} = \text{NPP} + \text{NAC}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota Primeira Prova x 9,0

NAC = Nota da Análise do *Curriculum* x 1,0.

5.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o/a candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) , Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC e



Resolução CNRM nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022, bem como em publicações futuras sobre o assunto.

5.3. Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá postar, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no item 2.1, via **SEDEX**, para o seguinte endereço: **COREME/HOFTALON**, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, um dos seguintes documentos:

- a) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá digitalizar e encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC (frente e verso) emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- b) O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2026 (último dia antes do início da Residência Médica em 2026) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- c) O candidato que frequentou o PROVAB, deverá encaminhar o certificado de conclusão (frente e verso), documento emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

5.4. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica do PRMGFC, até o dia 28/02/2026.

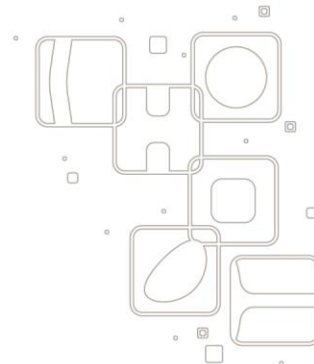
5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 5.3, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições prevista no Edital.

5.6. No dia **05 de janeiro de 2026, após as 16 horas**, no site **www.hoftalon.com.br**, será publicada a relação dos candidatos que solicitaram e poderão ser beneficiados com pontuação extra do PRMGFC.

6. DO DESEMPATE

6.1. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º - Maior nota na análise do *Curriculum*;
- 2º - Maior nota na primeira prova.



7. DOS RECURSOS

7.1. Fica estabelecido o prazo de 48 horas, contados da data da publicação no site do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br), para interposição de recurso quanto à classificação, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido à COREME e neste protocolado fisicamente, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para a revisão das notas. O protocolo do recurso somente será recebido dentro do horário comercial, ou seja, das 09h às 12h e das 14h às 17:30.

7.2. Os recursos que derem entrada fora do prazo, ou que forem destituídos de razões circunstanciadas, serão arquivados sumariamente.

7.3. Vencido o prazo dos eventuais recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica homologará o resultado definitivo no dia **29/01/2026**, após às 16 horas, e publicará por meio da Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br), a convocação para matrícula, onde os candidatos serão identificados nominalmente e classificados como titulares e como suplentes. Titulares serão aqueles cuja classificação esteja dentro do número de vagas oferecidas pela especialidade; suplentes serão aqueles que excederem tal número, e que poderão ser convocados, caso o titular não assuma a vaga.

7.4. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados farão a matrícula e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, no **dia 11 de fevereiro de 2026 das 8h30min às 13:30h**, na COREME do Hoftalon Hospital de Olhos, nesta ocasião, o candidato assinará o contrato padrão de matrícula.

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina ou, em caráter provisório, atestado ou declaração de que concluiu o curso de graduação em medicina, expedida pela Universidade/Faculdade de origem. No atestado ou declaração deverá constar, obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC, bem como a data (dia/mês/ano) em que irá concluir o curso, que deve ocorrer até o dia 28/02/2026.

b) Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso);

c) Cópia autenticada do CPF (frente e verso) ;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

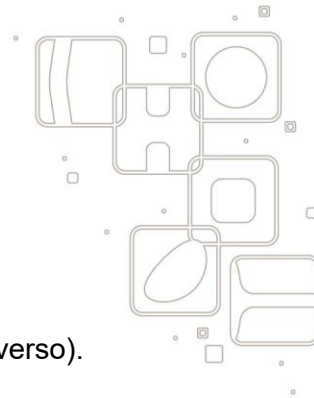
e) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico, expedido pelo CRM ou protocolo de inscrição no CRM-PR.

f) Comprovante de inscrição no INSS;

g) 1 (uma) foto 3x4 (atualizada)

h) Comprovante de endereço atualizado.

i) Cópia simples de documento contendo o número da conta corrente (pessoa física).



j) **Cópia simples** da carteira ou cartão de vacinação atualizada (frente e verso).

8.2. O candidato que não atender o contido no item 8.1, será considerado desistente, e será convocado o suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Na hipótese de restarem vaga, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **15h** do dia **11/02/2026**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.

8.4. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência, terá prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula sob pena de perdê-la.

8.5. Os candidatos classificados conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares (convocação obrigatória) deverão, após efetivação da matrícula, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hoftalon, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação, para que sua vaga seja assegurada.

8.6. O reingresso do médico residente aprovado no processo seletivo anterior que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

8.7. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo com normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.

8.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O residente oficialmente matriculado **iniciará o programa, as 08h00 do dia 01 de março de 2026**, no Hoftalon Hospital de Olhos, Rua Senador Souza Naves, 648, Londrina - PR, e terão direito à:

a) Bolsa de estudos definida conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica, financiada pelo PRÓ-RESIDÊNCIA.

b) Alimentação no Hoftalon;

c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos ou fracionados de 15 dias cada período, em datas estabelecidas pela COREME, com recebimento de bolsa;

9.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **01 de março de 2026** às **08h00**, no Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e que não apresentar



justificativa, será considerado desistente, e para sua vaga, será convocado o classificado subsequente.

9.3 O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional de Residência Médica, efetuado pelo PRÓ-RESIDÊNCIA. Não haverá vínculo empregatício entre o Hoftalon com o médico – residente, que assinará o contrato como bolsista.

9.4 A Seleção do Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regulamento do Curso de Residência Médica do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

9.6 Será eliminado da seleção do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas.
- b) Não entregar na Secretaria /COREME, o *curriculum vitae* conforme item 3.1.
- c) Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- d) Não atender quaisquer das condições previstas neste edital

9.7 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.

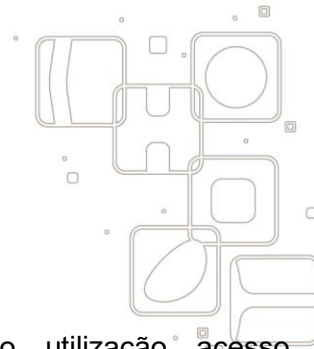
9.8 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regimento interno do Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

9.10 A Comissão de Residência Médica poderá, a qualquer tempo, investigar, apurar e anular a inscrição, as provas, a convocação ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

9.11 A inscrição na Seleção de Residência Médica implicará no conhecimento das presentes instruções, do Regulamento da Residência Médica do Hoftalon Hospital de Olhos e no compromisso de aceitação das condições do presente edital e do processo seletivo ora estabelecido.

9.12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, na qualidade de Controlador dos Dados, informa que todos os dados pessoais e documentos apresentados pelos candidatos durante as etapas de inscrição, isenção, avaliação, classificação e matrícula no Programa de Residência Médica serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, bem como para cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e o Ministério da Educação.



O tratamento envolverá atividades de coleta, produção, classificação, utilização, acesso, reprodução, armazenamento, avaliação, controle, processamento e eliminação, sempre observando as bases legais aplicáveis, em especial o cumprimento de obrigação legal e regulatória, a execução de políticas públicas e o exercício regular de direitos.

Os dados poderão ser compartilhados apenas com:

- a)** órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, quando necessário ao atendimento de exigência legal;
 - b)** Comissão de Residência Médica – COREME, membros de banca examinadora e equipe técnica diretamente envolvida no processo seletivo;
 - c)** instituições públicas ou privadas responsáveis pela operacionalização de etapas do processo seletivo, nos limites estritamente necessários ao cumprimento das finalidades deste Edital.
- Após o término do processo seletivo e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, os dados serão armazenados pelo prazo necessário para resguardo de direitos e eventual auditoria, sendo posteriormente eliminados de forma segura, em conformidade com a legislação vigente.

A inscrição no presente processo seletivo implica consciência e concordância expressa do candidato com o tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula.

9.13 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Residência Médica.

9.14 - Os candidatos obterão maiores informações:

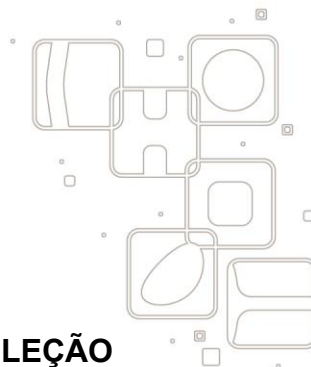
COREME Hoftalon - Rua Senador Souza Naves, 648 / Centro – CEP 86010-160.

Londrina - PR Fone/Fax: (43) 3375-9563 e-mail: resimed@hoftalon.com.br

- a) Via Internet no endereço do Hoftalon (www.hoftalon.com.br).

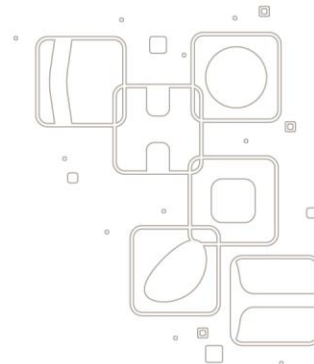
Dr. Rui Barroso Schimiti
Coordenador da COREME

Londrina, 20 de novembro de 2025.



INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
24/11/25 a 29/12/25	Edital - Inscrições
25/11/25 a 01/12/25	Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição – www.hoftalon.com.br
25/11/25 a 28/11/25	Entrega na Secretaria da COREME ou Postagem dos documentos do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, postagem, via SEDEX, até o dia 28/11/2025.
01/12/2025	Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – após as 16 horas www.hoftalon.com.br
25/11/25 a 29/12/25	Inscrição: Horário comercial, excluindo-se sábados, domingos e feriados, na Secretaria do Hoftalon: Rua Senador Souza Naves, 648 / Centro - Londrina – Paraná. Pessoalmente, por procuração ou por meio de Correios, com data de postagem, via SEDEX, até o dia 30/12/2025.
25/11/25 a 29/12/25	Entrega ou postagem dos documentos de inscrição.
05/01/2026	Homologação das Inscrições – após as 16 horas www.hoftalon.com.br Listagem dos candidatos com pontuação adicional.
13/01/2026	Primeira prova – aplicação (14h): comparecer com 1:30h de antecedência
15/01/2026	Divulgação do gabarito - após as 16 horas www.hoftalon.com.br
21/01/2026	Resultado da Primeira prova para a análise do currículo: Este resultado será divulgado a partir das 16h, os que obtiverem a maior pontuação, no site www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone.
26/01/2026	Classificação final provisória da análise curriculum: a partir 16h. Este resultado será divulgado no site www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone.
29/01/2026	Homologação do resultado final e convocação para matrícula. A Convocação será pelo nome do candidato pela internet (www.hoftalon.com.br)
11/02/2026	Matrícula: com o seguinte cronograma. 08h30 às 13h00: Efetivação da matrícula
01/03/2026	Início do Curso de Residência Médica: 08h00min Auditório do Hoftalon Hospital de Olhos.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de OFTALMOLOGIA venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

() Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, Parecer nº _____, conforme cópia do certificado do PRMGFC, emitido pela instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

() Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, Parecer nº _____, conforme cópia de declaração de previsão de término e parecer em anexo.

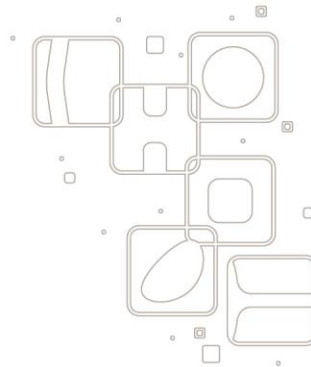
() Ter frequentado o PROVAB no período de _____

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC e PROVAB, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado(s) edital (is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para a Seleção Concurso Residência Médica – área de Oftalmologia do HOFTALON – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, com base no subitem 3.6 do item 3 do Edital de Seleção de Residência Médica. Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

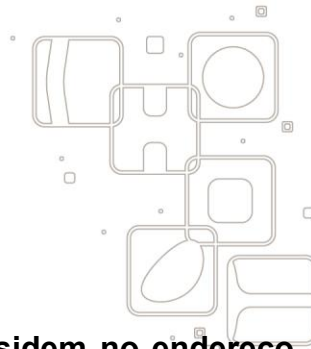
Nome: _____
 E-mail: _____
 Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Filiação: Pai _____ Mãe _____
 Endereço atual do candidato: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Telefone residencial _____ Celular: _____
 NIS (Número de Identificação Social): _____
 Este endereço refere-se a:
 Seus pais
 Parentes/amigos/cedida
 Cônjuge
 Quarto, Pensão ou república
 Tem despesa com sua moradia? Não Sim, informe o valor R\$ _____

Qual o seu estado civil?
 Solteiro (a) Separado(a) Casado(a) Viúvo(a)
 União estável
 Tem filhos: Não Sim Quantos ____ Idade ____ Se paga pensão informe o valor? R\$ _____

O que contribuirá para sua manutenção no HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão?
 Auxílio Familiar: R\$ _____ por mês
 Pensão: R\$ _____ por mês
 Você trabalha? () sim () não Empresa: _____ Tel.: _____
 Função: _____ Horário: _____ Salário: R\$ _____
 Tem alguma outra fonte de renda: () sim () não especificar _____
 Você auxilia financeiramente a sua família informe o valor? R\$: _____
 Você tem bolsa de cadastro Único informe o valor? R\$: _____

II - INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço: _____ Nº: _____ Apto: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
 Esta moradia é: alugada cedida/emprestada: por quem?
 Própria quitada: Própria financiada:



Preencha no quadro abaixo, informações das pessoas que residem no endereço acima:

1. Grupo familiar significa: pai, mãe ou responsável, irmãos, cônjuge ou companheiro (a), filho(s) e dependentes legais de sua família, outros que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela.
2. Renda mensal significa: salário, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, bolsas e auxílios pagos pelo Governo, rendimentos com aluguel, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, dos membros do grupo familiar.

Nome	Grau de Parentesco	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

III - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

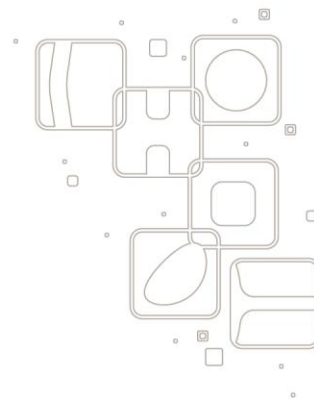
Curso de Graduação em Medicina :Início do Curso: _____		Término: _____
Instituição (nome): _____		Sigla: _____
Cidade: _____	Estado: _____	
Instituição: Pública ()	Privada ()	Valor da mensalidade: _____
Recursos : Próprio ()	FIES ()	

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção e adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

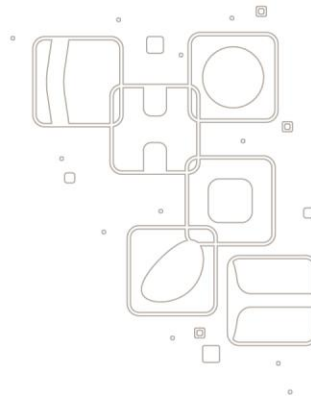
Londrina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF
2. Cópia de comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros)
3. Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de maio, junho e julho (cópia do holerite) - como a inscrição é setembro – pode ser holerite de junho, julho e agosto.
4. Cópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2024) do pai e/ou mãe; irmãos) e/ou cônjuge.
5. Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada.
6. Comprovar que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRE a que se candidata e ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
7. Cópia de documento que demonstra o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
8. Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação ou declaração que está frequentando último ano do curso, o qual deverá estar devidamente datado e assinado.



ANEXO III

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

Dados pessoais:

Nome: _____

Nº do CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Autodeclaração:

Eu, _____, declaro
para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos/ pardos e
indígenas, com base na Lei Federal nº 12.990/2014 e conforme classificação adotada pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou

() PRETO/PARDO

() INDÍGENA

Assinatura do candidato